

**Pergunta prioritária com pedido de resposta escrita P-001422/2020
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

Maria da Graça Carvalho, Paulo Rangel, Álvaro Amaro, Lídia Pereira, José Manuel Fernandes

Assunto: Verbas para a investigação científica do COVID-19

A UE tem o maior programa de ciência e inovação do mundo — o Horizonte 2020. Além disso, a Comissão estabeleceu importantes parcerias com o setor privado, nomeadamente o farmacêutico, por via da «Innovative Medicines Initiative» (IMI).

Numa altura em que países como a China e os EUA têm já diversas equipas em avançado estágio de desenvolvimento de vacinas e terapêuticas para o COVID-19, a Comissão só agora anunciou um «reforço» do investimento dedicado a estes objetivos, que até ao momento se resumia a 10 milhões de euros.

Acresce que o novo investimento agora anunciado, de cerca de 140 milhões de euros (incluindo 45 milhões da indústria, através da referida IMI) continua a ser manifestamente insuficiente face à urgência e dimensão do desafio. Os EUA têm nesta fase anunciados cerca de três mil milhões de euros.

Perante este quadro geral, cumpre perguntar à Comissão:

1. Qual o motivo para só agora ter decidido aumentar o valor nas atividades de investigação científica direcionadas ao desenvolvimento de uma vacina e de terapêuticas para o COVID-19?
2. Com as verbas agora anunciadas, a UE será capaz de garantir em tempo útil o desenvolvimento e a produção própria destas terapêuticas?